8º OFÍCIO - NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
Tabelião / Oficial: Daniel Pierete

Rua Lagarto, 1332 - Centro - Aracaju - SE - CEP: 49010-390 - Tel.: (79) 3214-3397 - Site: www.cartoriopierete.com.br

LIVRO -193N

Selo Digital de Fiscalização Tribunal de Justiça de Sergipe
8º Ofício da Comarca de Aracaju
23/07/2020 11:17
https://www.tjse.jus.br/x/8CXCEP
ZD20219527085181

FOLHA -014

CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS - 8º OFÍCIO - ARACAJU/SE
Débora da Paixão Costa
Escrevente Autorizada

ATA NOTARIAL a pedido de **Debora Victoria Alves Santos.**

Saibam quantos este público instrumento virem que, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho do ano de 2020 (dois mil e vinte), nesta cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, no Cartório do 8º Tabelionato de Notas, CNS n.º 11.049-4, situado na Rua Lagarto, nº 1.332, Centro, perante mim, Débora da Paixão Costa, Escrevente Autorizada, compareceu **como solicitante: Debora Victoria Alves Santos**, brasileira, contadora, nascida em 07/02/1992, natural de Aracaju/SE, solteira, que declara não conviver em união estável, filha de Wilton de Jesus Santos e Acacia Cristina Alves Santos, C.I. n.º 30864119 expedido por SSP/SE, CPF n.º 039.129.585-30, e-mail: victoria@cbvd.org.br, residente e domiciliada na Avenida Graciliano Ramos, nº 100, bairro Jabotiana, Aracaju, Sergipe, a presente reconhecida e identificada como a própria e de cuja capacidade jurídica dou fé. **Então, por ela foi solicitado que Christian Gomes de Azevedo, escrevente autorizado se deslocasse ao endereço situado na rua Rua José Freire, nº 508, Bairro Salgado Filho, Aracaju -SE, onde pude atestar a ocorrência da Assembléia Geral Extraordinária 2020, organizada pela CBVD – Confederação Brasileira de Voleibol para Deficientes, realizada às 10h do dia 18/07/2020, onde passo a transcrever: "ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL PARA DEFICIENTES - CBVD**, entidade nacional de administração do desporto, com sede administrativa na Rua José Freire, 508, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-410 realizada no dia 18 de julho de 2020, com primeira chamada às 10h e segunda chamada às 11h, realizando-se de forma virtual, por videoconferência em função da pandemia de COVID-19 que assola o mundo. Foram convocados os filiados ativos com direito a voto, consoante o Estatuto da CBVD por força do que trata o art. 25, parágrafo primeiro, tendo como pauta a alteração do Estatuto da Confederação para ajustes e acréscimos legais, dos seguintes artigos "**art. 25 – inclusão de texto por força da portaria 115/2018; art. 5º, § 10 para correção do texto em conformdade com a portaria 115/2018; art. 7º, d – para correção do texto em conformidade com a portaria 115/2018; art. 16, § 2º - para incluir como participante da diretoria o Secretário suplente e o Tesoureiro suplente**". Em primeira chamada o Presidente da CBVD, Sr. **Angelo Alves Neto**, brasileiro, casado, perito contador, portador do RG 887.779 SSP/SE e CPF 585.319.805-00, residente e domiciliado na Rua Maye Bell Taylor, 150, ap. 1103, bl. Palmeira, Bairro Luzia, Aracaju/SE, CEP 49045-030, registrou a presença de 19 (dezenove) entidades e 01 (um) representante dos atletas, e ainda que 06 (seis) entidades e 01 (um) representante dos atletas não confirmaram presença e não participaram da Assembleia, sendo estes, AAEPED (Associação Amapaense de Esporte para Pessoas com Deficiência), ADD (Associação Desportiva para Deficientes), CMTF (Complexo Multidisciplinar Tarcizo Freire), CRVG (Clube de Regatas Vasco da Gama), IPP (Instituto de Promoção do Paradesporto), SESI/SP e Gilberto Lourenço da Silva, sendo destacada ainda a participação do Sr. Kelvin Gyulo Bakos como ouvinte. Vale acrescer que a entidade ATHLON (Instituto Athlon de Desenvolvimento Esportivo), confirmou a participação na assembleia de forma intempestiva, ou seja, após o prazo estabelecido no edital e por isso não teve direito a voz e voto, sendo assim desnecessária a segunda chamada. Iniciada a Assembleia Geral Extraodinária, o presidente da CBVD pediu um minuto de silêncio em homenagem ao árbitro Roberto Vicente do Nascimento (Vicentinho), que faleceu no dia 10 de julho de 2020. Após o periodo de comtemplação, o presidente explicou um dos motivos da Assembleia Geral Extraordinária seria a adequação do Estatuto face a resolução 115/2018 do Ministério da Cidadania. E mediante a vacância do cargo nomeou como secretário ad hoc o Dr. **João Marcos Soares Batista**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG 16450363-32 SSP/BA e CPF 062.069.275-80, residente e domiciliado na Av. Lauro de Britto, 334, Bl. Violeta, Ap. 302, Bairro Santo Antonio, Aracaju/SE, CEP 49067-030. O presidente informou a participação do escrevente **Christian Gomes de Azevedo** autorizado pelo tabelião do Cartório do 8º ofício da comarca de Aracaju/SE que redigirá a ata em tempo real. Felicitou a presença de todos os colaboradores da CBVD na reunião, bem como o vice-presidente **Mauricio Nery Ferreira**, brasileiro, casado, portador do RG 23.121.104-1 SSP/SP e

BLICAFEDERATIVADOBRASILREBUBLICAFEDERATIVADOBLICAFEDERATIVADOBRASILREB
ERATIVADOBLICAFEDERATIVADOBRASILREBUBLICAFEDERATIVADO
UBLICAFEDERATIVADOBRASILREBUBLICAFEDERATIVADO
REBUBLICAFEDERATIVADOBRASILREBUBLICAFEDERATIVADOBRASILREBUBLICAFEDERATIVADO
BLICAFEDERATIVADOBRASILREBUBLICAFEDERATIVADOBRASILREBUBLICAFEDERATIVADO
BLICAFEDERATIVADOBRASILREBUBLICAFEDERATIVADOBRASILREBUBLICAFEDERATIVADO

CPF 143.192.218-85, residente e domiciliado na Rua Bom Pastor, 686, São Paulo/SP, CEP 1175-000, o qual foi franqueada a palavra. Maurício Nery saudou a todos desejando saúde. Foi retornada a palavra ao presidente, este informou que o atleta Gilberto Lourenço da Silva, representante dos atletas justificou sua ausência face a problemas de saúde da esposa. Em seguida, foi franqueada a palavra ao Dr. **Rômulo Augusto Costa Santos**, Advogado da CBVD, brasileiro, divorciado, advogado, portador do RG 30015260 SSP/SE e CPF 014.912.875-43, residente e domiciliado na Rua João Mota dos Santos, n° 531, Bairro Aruana, CEP 49.004-021, que explicou o motivo das alterações no Estatuto da CBVD. Iniciou a explicação da primeira alteração lendo o texto sugerido do "***Art. 25°*** *- As Assembleias gerais serão convocadas pelo presidente da CBVD e nas demais formas e possibilidades permitidas pelo Código Civil brasileiro e pela lei de normas gerais do desporto vigentes, garantindo a publicação prévia do calendário de reuniões da assembleia geral e posterior publicação sequencial das atas das reuniões realizadas durante o ano.*" Sendo aprovado à unanimidade. Passou, então, à leitura da sugestão do "***Art. 5°, § 10°*** *- Visando a composição do quadro de atletas com direito a participação e voto nas Assembleias Gerais da CBVD, bem como nos órgãos e conselhos técnicos incumbidos de regulamentar as competições, quadrienalmente, os atletas participantes do voleibol para deficientes, inscritos por suas entidades de administração ou de prática desportiva junto à CBVD, através de Assembleia organizada pela CBVD em conjunto com as entidades regionais de administração e com as entidades de práticas desportivas, farão indicação e eleição de atletas na quantidade do numeral par, imediatamente superior à 1/3 (um terço) das entidades filiadas ativas com direito a voto na CBVD, observado que 50% (cinquenta por cento) dos eleitos deverão ser do gênero masculino e 50% (cinquenta por cento) do gênero feminino, na mesma proporção entre titulares e suplentes; I – Poderão ser candidatos para a vaga de atleta componente da Assembleia Geral da CBVD, aqueles que atendam minimamente o exposto nesse Estatuto e no Edital de convocação da eleição, sendo obrigatório que o candidato cumpra, ao menos, os seguintes requisitos: a) Possua 18 anos completos ao tempo do registro de sua candidatura; b) Esteja vinculado a um clube ativo na CBVD; c) Tenha jogado em algum campeonato organizado pela CBVD no ano anterior ao registro de sua candidatura, ou ainda que tenha sido convocado pela Seleção Brasileira de Voleibol para Deficientes no ano anterior ao registro de sua candidatura; d) Não tenha sido condenado por crime doloso em sentença definitiva; II – A eleição será segmentada por região, observadas as regiões brasileiras conforme definidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para assim garantir a representatividade de todas as regiões do Brasil, e por gênero esportivo, ou seja, masculino ou feminino, elegendo 08 (oito) titulares e 08 (oito) suplentes, obedecendo os seguintes critérios: a) Serão eleitos, para exercício de mandato de 04 (quatro) anos, 04 (quatro) atletas por região, sendo um titular do gênero masculino e uma titular do gênero feminino, além dos respectivos suplentes, em igual proporção e condições; b) Os atletas votantes somente votarão nos candidatos representantes da região da entidade a que estiverem filiados/vinculados no momento da eleição e somente do gênero a que pertencem/competem, masculino ou feminino; c) Serão eleitos como titulares regionais os candidatos mais votados, respeitada a divisão de um representante do gênero masculino e uma do gênero feminino, sendo eleitos como suplentes os respectivos segundos colocados; d) Em sendo inferior a 10 (dez) a quantidade total de titulares a serem eleitos, além dos respectivos suplentes, em razão da proporção estabelecida no art. 5°, §10° deste Estatuto, as duas regiões com menor número de entidades vinculadas ativas na CBVD, formarão, para efeitos da eleição, uma só região, totalizando assim 04 regiões com representação na Assembleia Geral da CBVD. III – Terão direito a votar os atletas ativos, assim considerados aqueles que estejam vinculados a entidades filiadas ativas e devidamente cadastrados na CBVD, até 04 (quatro) meses antes da eleição. IV – O atleta com direito a voto poderá votar uma única vez, apenas em um representante do seu respectivo gênero (masculino ou feminino) e região da entidade a que esteja vinculado no momento da eleição. V – Os atletas com direito a voto nas Assembleias Gerais da CBVD, serão aqueles que sejam eleitos na vaga de titulares em cada região e por cada gênero. VI - Os suplentes apenas poderão votar nas Assembleias Gerais na ausência ou afastamento definitivo do respectivo titular, ou ainda para compor o quantitativo especificado no caput do art. 5°, § 10° deste Estatuto, sendo convocado pela CBVD que deverá obedecer a ordem dos eleitos por região, convocando inicialmente os atletas da região com maior número de entidades vinculadas ativas.*" Foi franquiada a palavra ao Sr. José Antonio Guedes Dantas, representante da ADAP (Associação dos Deficientes de Aparecida de Goiânia) que exaltou a importância da alteração do Estatuto, informando que essa mudança é apenas uma diretriz para o Edital que será construído pelos representantes dos atletas, bem como a importância da igualdade de participação entre homens e mulheres, onde destacou que a CBVD, esta sempre à frente no que tange a legalidade dos atos. Solicitou que o Dr. **Rômulo Augusto Costa Santos** fizesse nova leitura das alterações a serem realizadas no Estatuto. O presidente da CBVD deu a palavra ao Dr. Rômulo que procedeu novamente a

Selo Digital de Fiscalização Tribunal de Justiça de Sergipe
8º Ofício da Comarca de Aracaju
23/07/2020 11:17
https://www.tjse.jus.br/x/8CXCEP
202029527085381

leitura. Sucedeu-se para a votação, sendo aprovado por unanimidade. Passou a tratar da alteração do "***Art. 7º, alínea d*** *Instituição do sistema de controle interno a ser operado pelo Conselho Fiscal e ouvido o Conselho Diretor na sua composição legal*", sendo aprovado à unanimidade. Efetuou-se a explanação referente a alteração do art. "***Art. 16º § 2º -*** *A chapa completa conterá os nomes e as qualificações: do candidato ao cargo de presidente, de vice-presidente, de Secretário, de Secretário suplente, de Tesoureiro, de Tesoureiro suplente e dos 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes do conselho fiscal*". Foi franqueada a palavra para o Sr. José Agtonio Guedes Dantas, representante da ADAP (Associação dos Deficientes de Aparecida de Goiânia) que explicou o motivo de não ter no Estatuto o Secretário suplente e/ou Tesoureiro suplente. Passou-se a votação do texto, sendo aprovado à unanimidade. Após, a ata foi lida, achada conforme e assinada por **Christian Gomes de Azevedo**, escrevente autorizado, pelo Secretário *ad hoc* Dr. **João Marcos Soares Batista**, pelo Presidente da CBVD **Angelo Alves Neto**, e pelo Advogado da CBVD Dr. **Rômulo Augusto Costa Santos**, bem como pelos demais participantes conforme declarações que seguem anexo à presente ata.". **Foram apresentados os seguintes documentos: Carteira de Identidade (RG) em nome dos outorgantes, cujas cópias ficam arquivadas nesta Serventia.** Para constar, lavro a presente ata notarial, para os efeitos do art. 405 do Código de Processo Civil Brasileiro, de acordo com a competência exclusiva que me confere a Lei nº 8.935, de 18/11/1994, em seus arts. 6º e 7º. Valores referentes a este ato: Emolumentos: R$ 389,97; FERD: R$ 77,99, totalizando R$ 467,96. Guia de recolhimento nº 256200008097. Selo TJSE: 202029527085381. Acesse: www.tjse.jus.br/x/8CXCEP.. **VÁLIDA SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.** Escrita esta e lida à parte, a aceita e assina, dispensada a presença de testemunhas, nos termos da Lei Federal n.º 6.952 de 06 de novembro de 1981, do que dou fé. Eu, Débora da Paixão Costa, Escrevente Autorizada, a escrevi. Eu, Daniel Pierete, Tabelião, a subscrevi e dou fé. (a.a.) Daniel Pierete, Débora da Paixão Costa, Debora Victoria Alves Santos, . TRASLADADA EM SEGUIDA.

Eu, Débora da Paixão Costa, Tabelião a subscrevo e assino em público e raso.

Em test.º da verdade.

Tabelião Débora da Paixão Costa.

Selo Digital de Fiscalização Tribunal de Justiça de Sergipe
8º Ofício da Comarca de Aracaju
23/07/2020 11:17
https://www.tjse.jus.br/x/8CXCEP
202029527085381

CARTÓRIO PIERETE - 8º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
Débora da Paixão Costa
Escrevente Autorizada

AA 045150